



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Rosana Martinelli

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 68/2024

EMENDA N° _____, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Substitua-se o seguinte artigo do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

Art. 33. No caso de operações sujeitas a redução ou alíquota zero, será mantido na totalidade o crédito relativo às operações anteriores, garantindo-se o resarcimento ou compensação com outros tributos.

JUSTIFICATIVA

A redação original somente assinalava a manutenção do crédito para alíquota zero, no entanto, temos hipótese de redução de alíquota (60% e 30%), sendo de rigor dar o mesmo tratamento (igualdade), além de respeitar a não cumulatividade plena e impedir interpretações que determinem indevidamente o estorno, mesmo que proporcional.

